



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêto. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Decreto-lei n.º 34:436 — Considera, até à reforma do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar, extinta a Secção Pedagógica, a que se refere o artigo 16.º do decreto n.º 15:709 — Dá nova constituição à Secção Tutelar, a que se refere o artigo 14.º do citado decreto.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Despacho ministerial — Cria um consulado de 2.ª classe em Basilea (Suíça), com a dotação anual de 86.000\$ para despesas de residência.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:893 — Revoga a portaria n.º 66 do govêrno da colónia da Guiné, de 31 de Julho de 1943, publicada no suplemento n.º 4 do *Boletim Oficial* n.º 30 da referida colónia, da mesma data.

Portaria n.º 10:894 — Abre um crédito para adicionar ao orçamento vigente da colónia da Guiné um artigo destinado ao pagamento à Administração dos Correios dos Estados Unidos da América do Norte do transporte de malas em avião nos anos de 1941 a 1943.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 10:895 — Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Sul das quantias depositadas nos termos do decreto n.º 30:335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de vários concelhos.

zembro de 1942, e 34:093, de 8 de Novembro de 1944, não há motivo para se manter a actual organização do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar nas condições a que se refere o decreto n.º 15:709, de 12 de Julho de 1928;

Mas considerando que não é ainda possível modificar fundamentalmente a estrutura do referido Conselho Tutelar;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Até à reforma do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar é considerada extinta a Secção Pedagógica, a que se refere o artigo 16.º do decreto n.º 15:709, de 12 de Julho de 1928.

Art. 2.º A Secção Tutelar, a que se refere o artigo 14.º do citado decreto n.º 15:709, passa ter a constituição seguinte:

Presidente, o vice-presidente do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar, oficial general ou coronel do activo ou da reserva;

Vogais natos, os directores do Colégio Militar, Instituto de Odivelas e Instituto Profissional dos Pupilos dos Exércitos de Terra e Mar;

Secretário, o secretário do Conselho Tutelar, major ou tenente-coronel do activo ou da reserva, nomeado pelo Ministro da Guerra, sob proposta do vice-presidente do conselho.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 9 de Março de 1945. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *Marcelo José das Neves Alves Caetano* — *José Caetano da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n.º 32:431, de 24 de Novembro de 1942, é criado um consulado de 2.ª classe em Basilea (Suíça) com a dotação anual de 86.000\$ para despesas de residência.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Março de 1945. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição Geral

Decreto-lei n.º 34:436

Com a reforma do Instituto de Odivelas e do Colégio Militar, constante dos decretos n.ºs 32:615, de 31 de De-